



Relatório de Gestão do Bloco de
Ações e Serviços

“Gestão e Manutenção da Rede de
Unidades de Atendimento SINE”

Exercício – 2023

Fortaleza
2024

Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará

Avenida da Universidade, 2596 – Benfica – CEP: 60.020-180

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3376.1100

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE e estabelece condições para as transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a saber: a existência de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, constituído de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, observadas as disposições desta Lei; de fundo do trabalho, orientado e controlado pelo respectivo Conselho; e de plano de ações e serviços, aprovado na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat.

O Estado do Ceará, atualmente, representado pela Secretaria do Trabalho – SET, aderiu ao SINE e instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET, com a Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019. No mesmo instrumento legal, foi criado e instituído também o Conselho Estadual do Trabalho – CET.

O Plano de Ações e Serviços – PAS, vinculado ao FET, do bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE, para o exercício de 2023, foi submetido e aprovado pelo CET por meio da Resolução nº 27, de 12 de maio de 2023 (ANEXO 1), e validada pelo Ente Repassador, mediante Nota Técnica SEI nº 5112/2023/MTE, de 11 de dezembro de 2023 (ANEXO 2), apresentada na Plataforma Transfere Gov.

Nos termos da Resolução do Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, deverão estar declaradas por meio de relatório de gestão.

Cabe registrar que o Relatório de Gestão não tem valor de prestação de contas, consiste na declaração anual da utilização dos recursos financeiros do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT ao Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET, comprovando a regularidade aplicada no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, conforme planejado no PAS, do exercício a que se refere.

Assim, conforme estabelece os atos legais, o presente Relatório de Gestão do bloco de “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE”, do exercício de 2023, tem como objeto demonstrar o grau de realização do planejamento consignado no PAS, bem como os resultados alcançados em 2023 pela Rede SINE Ceará mediante as metas previstas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para o ano em pauta.

Isto posto, a estrutura do Relatório de Gestão divide-se em duas etapas: execução física e execução orçamentária e financeira.

I. EXECUÇÃO FÍSICA

1. Identificação das Ações Planejadas e Realizadas

Para a execução das ações definidas no âmbito do Plano de Ações e Serviço de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, o estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, firmou Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, para o período de dezembro/2023 a novembro/2024, tendo como objeto o “fomento e execução das atividades de gestão e manutenção da rede SINE”.

O Contrato de Gestão nº19/2023, assinado em 13 de dezembro de 2023, contempla a Ação 2: Melhoria na estrutura física, parque tecnológico e custeio. Em atenção à atividade desta etapa, prevista no PAS, em “Disponibilizar infraestrutura adequada para melhoria no atendimento aos clientes internos e externos do SINE/CE”, determinou-se como indicadores de resultado: trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pelas empresas; trabalhadores inscritos; trabalhadores segurados atendidos.

Por meio de relatório mensal de atividades do IDT (ANEXO 03), a SET registra neste relatório o desempenho dos indicadores (ver quadro 1):

1.1 Trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pelas empresas

No conjunto, as unidades de atendimento do SINE-CE/IDT encaminharam cerca de 22.478 trabalhadores às vagas de emprego captadas por meio das empresas parceiras desta rede de atendimento, no decorrer do mês de dezembro/2023. Este resultado superou em 41% o acordado no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão SET-IDT, que previa o encaminhamento de 15.988 trabalhadores.

1.2 Trabalhadores inscritos

Cerca de 2.231 trabalhadores foram inscritos no mês de dezembro/2023, no Sistema “Emprega Brasil”, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), disponibilizando ações de intermediação de mão de obra, seguro-desemprego, bem como as ações de qualificação profissional. O número de pessoas inscritas no mês correspondeu a 81% da meta programada para este indicador no instrumento contratual, que previa realizar 2.747 novas inscrições, situação que proporcionou um déficit no indicador em tela.

1.3 Trabalhadores segurados atendidos

Um total de 9.481 trabalhadores demitidos sem justa causa foi atendido para fins de habilitação ao seguro-desemprego formal nas unidades que integram a rede de atendimento do SINE-CE/IDT, em dezembro/2023, quando a meta previa o atendimento de 11 mil. Tal situação colocou o indicador em referência na condição de déficit frente

ao estipulado no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, ou seja, somente 86% da meta foi efetivamente cumprida.

Quadro 01 - Desempenho dos indicadores do CG nº 19/2023 SET-IDT

ESPECIFICAÇÕES	PROJEÇÕES					
	DEZEMBRO/ 2023			DEZ/ 2023 - NOV/ 2024		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
1. Indicadores de Desempenho do Contrato de Gestão						
1.1 Trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pela empresa	15.988	22.478	141	263.370	22.478	9
1.2 Trabalhadores inscritos	2.747	2.231	81	40.871	2.231	5
1.3 Trabalhadores segurados atendidos	11.000	9.481	86	132.000	9.481	7

Fonte: IDT/SINE-CE

Diante do Quadro 01 observa-se que os indicadores “trabalhadores inscritos” e “trabalhadores segurados atendidos” não alcançaram seu desempenho máximo, entretanto, a execução dessas ações continuará no exercício de 2024, de maneira que contemple o previsto.

2. Identificação das Ações Planejadas e não Realizadas

Além da Ação 2 supracitada, o PAS de 2023 planejou outras ações, as quais não foram realizadas, a saber:

- Incorporação de inovações tecnológicas;
- Fortalecimento das estratégias para captação e administração de vagas.

A execução dessas ações será reprogramada para o exercício de 2024, de maneira que contemple o saldo disponível.

3. Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas

Para melhor compreensão da não realização de ações planejadas, faz-se necessário informar que com a reforma administrativa a criação da Secretaria do Trabalho – SET foi estabelecida pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 33.450, de 14 de março de 2023.

Com isso, o exercício de 2023 foi de transferência, adaptação e aprendizado quanto às competências da SET, o que impediu grandes entregas. Além do mais, a aprovação do PAS nº 00220820230007-014667, pela Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego, aconteceu em dezembro de 2023 e os repasses apenas em janeiro de 2024.

Logo, a execução das ações previstas no PAS, para o exercício de 2023, teve como referência o saldo financeiro de exercícios anteriores.

4. Apresentação dos resultados alcançados relativos aos Indicadores de Esforço de Captação (Rede SINE)

A captação de vagas é executada por meio do Contrato de Gestão nº 01/2023, pactuado com a SET e o IDT, com recursos do Tesouro do Estado para garantir a manutenção e funcionamento da rede SINE no Ceará, de forma contínua. Oriundos dessa decisão estratégica foram alcançados resultados em 2023, dentre os quais destaca-se a intermediação pelo SINE/CE de 9,5% da mão de obra contratada pelo setor formal em todo o estado do Ceará, durante o ano.

Quanto à intermediação de mão de obra, somaram mais de 56 mil colocados no mercado de trabalho, além de aproximadamente 650 mil atendimentos ao trabalhador nas unidades da Rede SINE/CE.

A Rede SINE/CE é composta por 32 unidades de atendimento, sendo que, de acordo com o número de atendimentos diários, conta-se com uma (1) unidade de grande porte, 17 unidades de médio porte e 14 unidades de pequeno porte.

Acrescenta-se os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Novo CAGED, em que registra, em 2023 (até novembro), saldo de empregos formais no Ceará compreendendo 58.413 novos vínculos de trabalho do setor formal.

Em consulta realizada aos dados oficiais do SINE, o estado do Ceará ultrapassou duas das metas previstas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Anexo II da Portaria nº 4.116/2022, assim descritos de acordo com os índices (ver Quadro 02):

- Quanto ao esforço na captação de vagas, a meta imposta pelo Ministério do Trabalho e Previdência era de 134%, enquanto o resultado obtido pelo estado do Ceará foi de 182%.

- Quanto à adequação do perfil de vagas, a meta imposta pelo Ministério do Trabalho e Previdência era de 78%, enquanto o resultado obtido pelo estado do Ceará foi de 67%.

- Quanto à eficiência dos encaminhamentos, a meta imposta pelo Ministério do Trabalho e Previdência era de 30%, enquanto o resultado obtido pelo estado do Ceará foi de 142%.

- Quanto à eficiência dos encaminhamentos requerentes do Seguro-Desemprego, a meta imposta pelo Ministério do Trabalho e Previdência era de 27%, enquanto o resultado obtido pelo estado do Ceará foi de 11%.

Quadro 02 - Indicadores previstos conforme Anexo II da Portaria nº 4.116/2022

ENTE FEDERADO		ÍNDICE (%)			
		DE ESFORÇO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	DE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DAS VAGAS	DE EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS	DE EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS DO SEGURO-DESEMPREGO
ESTADO DO CEARÁ	META DE RESULTADO (2023)	134%	78%	30%	27%
	RESULTADOS ALCANÇADOS (2023)	182%	67%	142%	11%

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (2023).

(a) Esforço de captação de vagas

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
ESFORÇO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS	80.973
	INSCRIÇÕES ATIVAS	44.466

Fonte: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (2023).

(b) Adequação ao perfil das vagas

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
ADEQUAÇÃO AO PERFIL DE VAGAS	COLOCADOS (POSTO GESTOR DA VAGA)	54.952
	VAGAS OFERTADAS	80.973

Fonte: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (2023).

(c) Eficiência dos encaminhamentos

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS	COLOCADOS (RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO)	51.438
	ENCAMINHAMENTOS	360.869

Fonte: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (2023).

(d) Eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS DOS REQUERENTES DO SEGURO-DESEMPREGO	COLOCADOS REQUERENTES SD	6.460
	ENCAMINHAMENTOS REQUERENTES SD	56.919

Fonte: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (2023).

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos, próprios e do FAT

Os recursos Federais aqui tratados, que são destinados para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, referem-se à fonte relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Em 2023, houve uma reformulação no Bloco e foram acrescidos mais duas modalidades (custeio e investimento) para o Projeto Sine – Casa do Trabalhador, em que os valores previstos estão a seguir apresentados, de acordo com os respectivos despachos.

- **Despacho de 14 de abril de 2023 – R\$1.366.885,93 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme ANEXO 04.
- Despacho de 23 de agosto de 2023 – R\$1.918.420,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais), conforme ANEXO 05.
- Despacho de 24 de outubro de 2023 – R\$1.461.742,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme ANEXO 06.

Registra-se que o repasse desses valores não aconteceu no exercício de 2023. Entretanto, o extrato bancário da conta corrente de nº 29054-8 para receber recursos federais, apresentado na **Figura 01**, revela uma entrada financeira de R\$441.246,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao repasse de 2022.

Além disso, consta no PAS, a título de contrapartida, em atenção ao percentual mínimo de 2% e estipulado pela Resolução Codefat nº 964, de 23 de novembro de 2022, os valores a seguir:

- **PAS Gestão – R\$28.000,00 (vinte e oito mil).**
- PAS Gestão (Casa do Trabalhador - custeio) – R\$40.000,00 (quarenta mil).
- PAS Gestão (Casa do Trabalhador - investimento) – R\$29.234,84 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e quatro centavos).

Conforme consta nos extratos da conta corrente de nº 29055-6 do FET para receber recursos próprios, demonstrados nas **Figuras 02 e 03**, foram creditados até dezembro de

2023, o valor de R\$ 97.234,84 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos repasses de contrapartida de 2023, apresentados acima.

Figura 01 - Extrato da conta corrente nº 29054-8 (entrada em julho/2023).

03/08/2023, 19:37

Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031930607166015
03/08/2023 19:39:19

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29054-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/07/2023		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 075269830022-78 SECRETARIA DE QUALIFIC	3.577.981.000.000	441.246,36 C	
19/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	441.246,36 D	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Fonte: Secretaria do Trabalho (2023).

Figura 02 - Extrato da conta corrente nº 29055-6 (entrada em novembro/2023).

04/12/2023, 11:45

Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338041135111462015
04/12/2023 11:45:15

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29055-6 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/11/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954597000152 SEFAZ	310.859.327	28.000,00 C	
29/11/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954597000152 SEFAZ	310.859.331	40.000,00 C	
29/11/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	68.000,00 D	0,00 C
30/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Fonte: Secretaria do Trabalho (2023).

Figura 03 - Extrato da conta corrente nº 29055-6 (entrada em dezembro/2023).



G3330416550287681
04/01/2024 17:02:52

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29055-6FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2023		0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	315.119.588	29.234,84 C	
				104 0919 7954597000152 SEFAZ			
20/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29.234,84 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Fonte: Secretaria do Trabalho (2023).

Com a apresentação da execução física em tópico anterior, firmada pelo CG nº 19/2023 SET-IDT, comprova-se por nota de empenho e nota de liquidação (ANEXOS 07 e 08), uma programação de desembolso orçamentária (ANEXO 09), emitida em 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$641.430,15 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos), autorizado pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF, conforme Deliberação nº 200/2023 (ANEXO 10).

Contudo, registra-se na ordem bancária orçamentária uma inconsistência (ver ANEXO 11). O domicílio bancário de origem do débito do valor deveria ter sido a conta de nº 29.054-8, referente ao Recurso Federal do PAS Gestão e Manutenção do Sine, e o mesmo ocorreu da conta de nº 29.081-5, referente ao Recurso Federal do PAS Qualificação Social e Profissional.

Diante da intercorrência, verifica-se a abertura de processo junto à Secretaria da Fazenda do estado do Ceará - SEFAZ que solicita o remanejamento do valor transferido ao IDT da conta 29.054-8 para a 29081-5.

2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro

Neste item estão identificados o valor do saldo financeiro nas contas correntes do FET, distribuídas para receber recursos do FAT na conta de nº 29054-8 e repasses da

contrapartida na conta de nº 29055-6, até 31 de dezembro de 2023 (ver ANEXOS 12 e 13).

Nos termos da Resolução Codefat nº 921, de 18 de dezembro de 2021, os saldos financeiros alocados nos Fundos do Trabalho poderão ser utilizados de modo continuado nos exercícios seguintes, devendo a sua reprogramação constar no PAS do exercício que forem executados.

Considerando os valores iniciais e os juros acumulados ao longo do tempo, a conta de nº 29055-6 (Recurso Próprio) consta um montante de **R\$151.900,43** (cento e cinquenta e um mil, novecentos reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 54.665,59 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavo) de saldo de exercício anteriores e R\$ 97.234,84 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), dos repasses de contrapartida do exercício de 2023, conforme se observa na **Figura 04**.

Figura 04: Extrato bancário da conta corrente do FET, em 31 de dezembro de 2023, (Repasso Tesouro do Estado)

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal				G3360808362148451 08/01/2024 08:52:52	
Cliente							
Agência	8-6						
Conta	29055-6 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH						
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023						
BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	121.771,71			100.263,229405		
20/12/2023	APLICAÇÃO	29.234,84			23.954,955142	1,220408881	124.218,184547
29/12/2023	SALDO ATUAL	151.900,43			124.218,184547		124.218,184547
Resumo do mês							
SALDO ANTERIOR		121.771,71					
APLICAÇÕES (+)		29.234,84					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		893,88					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		893,88					
SALDO ATUAL =		151.900,43					
Valor da Cota							
30/11/2023	1,214520101						
29/12/2023	1,222851789						
Rentabilidade							
No mês	0,6860						
No ano	10,1715						
Últimos 12 meses	10,1715						

Fonte: Secretaria do Trabalho (2023).

A movimentação financeira da conta corrente nº 29054-8 também está constituída com a aplicação dos repasses do recurso federal recebidos em exercícios anteriores. É possível observar na **Figura 05**, que até 31 de dezembro de 2022 registra-se um total de **R\$1.495.613,29** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos), sendo R\$1.054.366,93 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) do rendimento acumulado e R\$441.246,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) do repasse de 2022 realizado em julho de 2023, como mostra a **Figura 01**.

Como citado anteriormente, foi celebrado Contrato de Gestão nº 19/2023, entre a SET e o IDT, para executar a Ação 2 do PAS Gestão, no valor de R\$1.491.172,28 (fonte FET), sendo R\$641.430,15 para 2023 e R\$849.742,83 para 2024. Além disso, o órgão gestor assegura, portanto, a contratação e execução das demais ações e serviços do Plano em 2024, com os recursos a receber.

Registra-se também nesse tópico a abertura do NUP 59000.000334/2023-21 referente ao pagamento da parcela de R\$641.430,15 e a intercorrência na transferência do valor. O débito deveria ter sido gerado no domicílio bancário de nº 29.054-8, referente ao Recurso Federal do PAS Gestão e Manutenção do Sine, e o mesmo ocorreu na conta de nº 29.081-5, referente ao Recurso Federal do PAS Qualificação Social e Profissional. Para tal irregularidade, encontra-se em trânsito o pedido de remanejamento.

Quanto ao repasse referente ao exercício de 2023, no valor de R\$1.366.885,93 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), aconteceu apenas em 02 de janeiro de 2024. Tal comprovação pode ser visualizada no ANEXO 14.

3. Identificação das despesas executadas, conforme segue:

Rubrica	Pessoa física ou jurídica contratada	Valor contratado (R\$)	Valor pago (R\$)	Saldo (R\$)
3.3.90.39	Organização Social IDT	1.491.172,98	641.430,15	849.742,83
Total	-	1.491.172,98	641.430,15	849.742,83

Figura 05: Extrato bancário da conta corrente do FET, em 31 de dezembro de 2023,
(Repasse recurso FAT)

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal		G3360808362148451 08/01/2024 08:50:24			
Cliente							
Agência	8-6						
Conta	29054-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH						
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023						
S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	133.298,10			28.853,657287		
29/12/2023	SALDO ATUAL	134.286,61			28.853,657287		28.853,657287
Resumo do mês							
SALDO ANTERIOR		133.298,10					
APLICAÇÕES (+)		0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		988,51					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		988,51					
SALDO ATUAL =		134.286,61					
Valor da Cota							
30/11/2023	4,619799130						
29/12/2023	4,654058445						
Rentabilidade							
No mês	0,7415						
No ano	10,9179						
Últimos 12 meses	10,9179						
BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.352.051,52			1.113.239,310215		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.361.326,68			1.113.239,310215		1.113.239,310215
Resumo do mês							
SALDO ANTERIOR		1.352.051,52					
APLICAÇÕES (+)		0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		9.275,16					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		9.275,16					
SALDO ATUAL =		1.361.326,68					
Valor da Cota							
30/11/2023	1,214520101						
29/12/2023	1,222851789						
Rentabilidade							
No mês	0,6860						
No ano	10,1715						
Últimos 12 meses	10,1715						

Fonte: Secretaria do Trabalho (2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O órgão gestor afirma que ocorreu execução física e registra uma intercorrência financeira, no exercício de 2023, para o bloco de Ações e Serviços da Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE, conforme atestam as informações relatadas e documentos anexos a este Relatório de Gestão.

A execução das ações programadas em 2023, serão continuadas no exercício seguinte, após nova análise e deliberação do Conselho Estadual do Trabalho, conforme orientações e normativos em vigor.

ANEXOS

1. Resolução nº 27, de 12 de maio de 2023 - Aprova o PAS 2023
2. Nota Técnica SEI nº 5112/2023/MTE, de 11 de dezembro de 2023 - Aprova o PAS 2023 por Mérito
3. Relatório Mensal de Atividades do IDT referente ao CG nº 19/2023
4. Despacho de 14 de abril de 2023 - Distribuição Orçamentária 2023 PAS Gestão
5. Despacho de 23 de agosto de 2023 - Distribuição Orçamentária 2023 PAS Gestão (Casa do Trabalhador - custeio)
6. Despacho de 24 de outubro de 2023 - Distribuição Orçamentária 2023 PAS Gestão (Casa do Trabalhador - investimento)
7. Nota de Empenho do FET, emitida em 13 de dezembro de 2023
8. Nota de Liquidação do FET, emitida em 13 de dezembro de 2023
9. Programação de Desembolso Orçamentária do FET, emitida em 28 de dezembro de 2023
10. Deliberação nº 200/2023 do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF
11. Ordem Bancária Orçamentária do FET, emitida em 28 de dezembro de 2023
12. Extrato bancário da conta FET 29054-8 - Repasse recurso FAT
13. Extrato bancário da conta FET 29055-6 - Repasse Tesouro do Estado
14. Extrato bancário da conta FET 29054-8 - Repasse recurso FAT (janeiro/2024)



SECRETARIA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CET
Nº27 DE 12 DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2023, do estado do Ceará, proposto pela Secretaria do Trabalho – SET. O Conselho Estadual do Trabalho – CET, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, à época, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve: Art. 1º **Aprovar**, sob o aspecto técnico-financeiro, o **Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE**, referente ao exercício de 2023, do estado do Ceará, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho – SET, que: I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; III – a destinação de recursos está adequada às ações; IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; V – a destinação dos recursos alocados pelo estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ardilis Piterson Pereira de Souza Arrais
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda
Departamento de Trabalho, Emprego e Renda
Coordenação-Geral de Fomento e Gestão
Coordenação de Gestão e Análise

Nota Técnica SEI nº 5112/2023/MTE

Assunto: Análise de conformidade do Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, relativo ao exercício de 2023, apresentado pela **Governo do Estado do Ceará**.

INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objeto realizar a verificação de conformidade do Plano de Ação e Serviços – PAS do bloco gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, relativo ao exercício de 2023, apresentado pela **Governo do Estado do Ceará**, tendo em vista a distribuição de recursos prevista no Despacho (SEI nº 0413360), de 14 de abril de 2023, e às disposições da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020, e suas alterações.

2. Para melhor compreensão dos atos legais, faz-se necessário informar que com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego estabelecida pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda (SGER) absorveu as competências da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do então Ministério da Economia (período 2019-2021) e, posteriormente da Secretaria de Trabalho do então Ministério do Trabalho e Previdência (2021-2022), encontrando-se, atualmente, na condição de Coordenador Nacional do Sine, conforme Portaria MTE n. 1.114, de 13 de abril de 2023.

DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE

3. A Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, dispõe sobre o Sine, criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975. Ela determina que o Sine será gerido e financiado, e suas ações e serviços serão executados, conjuntamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego e por órgãos específicos integrados à estrutura administrativa das esferas de governo que dele participem:

"Art. 3º O Sine será gerido e financiado, e suas ações e serviços serão executados, conjuntamente pelo Ministério do Trabalho e por órgãos específicos integrados à estrutura administrativa das esferas de governo que dele participem, na forma estabelecida por esta Lei..."

4. A mesma Lei determina que as esferas que aderirem ao Sine devem instituir fundos do trabalho próprios e estabelece condicionantes para a realização das transferências:

"Art. 12. As esferas de governo que aderirem ao Sine deverão instituir fundos do trabalho próprios para financiamento e transferências automáticas de recursos no âmbito do Sistema, observada a regulamentação do CODEFAT.

§ 1º Constituem condição para as transferências automáticas dos recursos de que trata esta Lei às esferas de governo que aderirem ao Sine a instituição e o funcionamento efetivo de:

I - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, constituído de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, observadas as disposições desta Lei;

II - fundo do trabalho, orientado e controlado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda;

III - plano de ações e serviços, aprovado na forma estabelecida pelo CODEFAT.

"§ 2º Constitui condição para a transferência de recursos do FAT às esferas de governo que aderirem ao Sine a comprovação orçamentária da existência de recursos próprios destinados à área do trabalho e alocados aos respectivos fundos, adicionados aos recebidos do FAT..." (grifo nosso)

5. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, por meio da Resolução nº 921, de 18 de novembro de 2021, dispôs sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sine, e regulamentou os procedimentos e os critérios para a transferência automática de recursos do FAT, no âmbito do Sistema:

"Art. 6º O Plano de Ações e Serviços – PAS, para cada exercício e para cada bloco de ações e serviços do Sine, deverá informar a estratégia a ser adotada pelo ente parceiro com vistas ao atendimento das metas de resultado a serem alcançadas e apresentar a proposta de aplicação dos recursos, próprios ou não, destinados pelo ente parceiro ao financiamento do Sine.

§1º O PAS deverá ser elaborado pelo ente parceiro do Sine e aprovado pelo respectivo CTER por bloco de ações e serviços, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei nº 13.667, de 2018.

§2º Os blocos de ações e serviços do Sine são:

I - gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, para viabilizar a oferta básica integrada e dar suporte às demais ações e serviços do Sine;

II - qualificação social e profissional, que inclui as ações de qualificação, à distância e presencial, e a certificação profissional; e

III - fomento à geração de emprego e renda, que inclui as ofertas de serviços de apoio à concessão de microcrédito produtivo orientado e de assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado.

IV - assessoramento estatístico, que inclui atividades de coleta, análise e divulgação de dados relacionados ao mercado de trabalho local e às ações e serviços do Sine, bem como o fortalecimento dos observatórios locais do mercado de trabalho.

§3º Na implementação das ações e serviços no âmbito do Sine, o Coordenador Nacional, os entes parceiros e os CTER deverão observar as normas específicas aplicáveis a cada um dos blocos de ações e serviços.

§4º As normas a que se refere o §3º deste artigo deverão ser adaptadas, no que couber, ao disposto nesta Resolução.

Art. 7º Constituem requisitos para a transferência automática de recursos do FAT, comuns ou oriundos de emendas parlamentares com beneficiários predeterminados, no âmbito do Sine:

I - disponibilidade orçamentária e financeira do FAT;

II - adesão do ente ao Sistema;

III - comprovação de que o fundo do trabalho do ente parceiro encontra-se estabelecido como unidade orçamentária para receber a transferência automática de recursos do FAT, no âmbito do Sine;

IV - credenciamento do CTER do ente parceiro junto ao Ministério da Economia, nos termos da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019;

V - elaboração, pelo ente parceiro, do PAS de que trata o art. 6º desta Resolução, por bloco de ações e serviços do Sine, e aprovação pelo respectivo CTER;

VI - comprovação orçamentária da existência de recursos financeiros próprios destinados a ações e serviços do Sine e alocados no fundo do trabalho do ente, nos termos do §2º do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 2018;

VII - observância de requisitos específicos de cada bloco de ações e serviços do Sine estabelecidos em Resoluções do CODEFAT; e

VIII - observância do disposto nos incisos I e III do §1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso XIII do art. 167 da Constituição, no parágrafo único do art. 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, em vigor no exercício da transferência, que trata da comprovação da existência de previsão de contrapartida na lei orçamentária do ente parceiro.

§1º Além dos requisitos listados nos incisos I a VIII do caput deste artigo, a transferência de recursos comuns do FAT está condicionada à verificação da elegibilidade de que trata o §4º do art. 3º desta Resolução.

§2º A operacionalização das transferências automáticas de recursos do FAT será realizada por meio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

(...)

"Art. 17. O Ministério do Trabalho e Previdência estabelecerá normas operacionais com o objetivo de viabilizar a implantação da sistemática de gestão e operacionalização do Sine, na modalidade de repasse fundo a fundo, de que trata esta Resolução." (grifo nosso)

6. Tendo em vista às disposições da [Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018](#), e da [Resolução Codefat nº 921, de 18 de novembro de 2021](#), o Ministério do Trabalho e Emprego publicou a [Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020](#), para dispor sobre o PAS do bloco gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine.

7. As análises do PAS, tanto por parte dos Conselhos de Trabalho Emprego e Renda – CTER quanto por parte da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda, na condição de coordenador nacional do Sine, estão previstas no artigo 5ª da Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020, com redação alterada pela [Portaria nº 19.305, de 13 de agosto de 2020](#)):

"Art. 5º O PAS deve ser submetido à aprovação do respectivo CETER, a qual deverá ser formalizada por meio de publicação de resolução específica e de registro eletrônico na Plataforma +Brasil.

*§1º A aprovação por parte do CTER, o qual deve estar **credenciado** junto ao Ministério da Economia, nos termos da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, deve se basear em **análise dos aspectos técnico-financeiros** do PAS.*

§2 A aprovação do PAS não será admitida por meio de resolução ad referendum.

§3º A resolução de aprovação do PAS deve ser inserida na Plataforma +Brasil; e

*§4º Após a aprovação do PAS pelo CTER, o **coordenador nacional** realizará a **análise de mérito** do PAS, que consiste em **verificar se a cópia da resolução do CTER que registra a aprovação, conforme o modelo estabelecido no Anexo I desta Portaria, foi inserida na Plataforma +Brasil.**" (grifo nosso).*

8. Cabe registrar que a citada Plataforma + Brasil foi substituída pela Transfere Gov, conforme disposto no Decreto nº. 11.271, de 5 de dezembro de 2022.

DA ANÁLISE

9. Conforme consta no extrato da publicação do Termo de Adesão publicado no Diário Oficial da União (SEI nº 0413092) o estado do Ceará aderiu ao Sine em 22 de outubro de 2019.

10. Por meio do Despacho (SEI nº 0413360), 14 de abril de 2023, a SGER publicou a distribuição da primeira parcela dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, relativos ao Orçamento de 2023, da ação orçamentária 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para cofinanciamento do bloco de serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, por meio de transferências automáticas aos respectivos Fundos do Trabalho dos estados, Distrito Federal e municípios.

11. Nos termos da Resolução CODEFAT nº 921, de 18 de dezembro de 2021, os saldos financeiros alocados nos Fundos do Trabalho poderão ser utilizados de modo continuado nos exercícios seguintes, devendo a sua reprogramação constar no Plano de Ações e Serviços do exercício que forem executados:
- Art. 9º Os saldos financeiros alocados nos Fundos do Trabalho poderão ser utilizados de modo continuado nos exercícios seguintes, devendo a sua reprogramação constar no Plano de Ações e Serviços do exercício que forem executados.
12. Assim o montante de recursos do FAT para a execução das ações previstas no PAS 2023 é de R\$ 2.747.359,17 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) sendo: R\$1.366.885,93 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) referente a distribuição de recursos do Despacho (SEI nº 0413360), de 14 de abril de 2023, e R\$ 1.380.473,24 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) referente ao saldo financeiro de exercícios anteriores, nos termos do Art. 9º da Resolução Codefat no 921, de 18 de dezembro de 2021.
13. Além disso, consta no PAS, a título de contrapartida, um montante de R\$ 77.120,10 (setenta e sete mil, cento e vinte reais e dez centavos), sendo que R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) é referente ao exercício de 2023, em atenção ao percentual mínimo de 2% estipulado pela Resolução Codefat nº 964, de 23 de novembro de 2022.
14. A Secretaria Executiva do Codefat credenciou o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Ceará - CTER/CE (SEI nº 0413105).
15. Em consulta à TransfereGov, esta Coordenação verificou que:
- 15.1. o ente preencheu o PAS (código PAS nº 00220820230007-014667) (SEI nº 0930408) e o submeteu ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Ceará - CTER/CE;
- 15.2. o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Ceará - CTER/CE- aprovou o PAS;
- 15.3. o PAS aprovado pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Ceará - CTER/CE - foi submetido à SGER dentro do prazo estabelecido pelo Despacho (SEI nº 0413374) de 07 de agosto de 2023;;
- 15.4. consta a resolução de aprovação do PAS, de 12/06/2023 (SEI nº 0413336); e
- 15.5. a resolução de aprovação do PAS está em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria SPPE nº 8.057/2020;
16. Por fim, cabe ressaltar que, por meio da resolução de aprovação do PAS, o **Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Ceará - CTER/CE** registra a aprovação do PAS, sob o aspecto técnico-financeiro, por ter concluído que:
- 16.1. está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057/2020;
- 16.2. as ações do PAS estão adequadas ao seu objetivo geral e às suas metas de resultado;
- 16.3. a destinação de recursos do PAS está adequada às suas ações;
- 16.4. a destinação de recursos a serem repassados pela União limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057/2020; e

16.5. a destinação dos recursos alocados pelo ente parceiro ao seu fundo do trabalho observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat nº 964, de 23 de novembro de 2022, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações do Conselho.

CONCLUSÃO

17. Encaminhar esta Nota Técnica para apreciação da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda, na qualidade de Coordenador Nacional do Sistema Nacional de Emprego, conforme estabelecido pela Portaria MTE nº 1.114, de 13 de abril de 2023;

18. Em caso de concordância com as informações ora apresentadas, será registrado na plataforma Transferegov, esta análise de conformidade do Plano de Ações e Serviços - PAS 2023, do bloco gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA BIONDI VIEIRA

Agente administrativo

De acordo. À consideração da Coordenadora de Gestão e Análise.

Documento assinado eletronicamente
CLÁUDIO AUGUSTO BORGES FONSECA
Chefe de Divisão

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Fomento e Gestão.

Documento assinado eletronicamente
MARIA DE FÁTIMA LOPES VALENTE
Coordenadora de Gestão e Análise, Substituta

De acordo. À consideração do Diretor de Trabalho, Emprego e Renda.

Documento assinado eletronicamente
LUCILENE ESTEVAM SANTANA
Coordenadora-Geral de Fomento e Gestão

De acordo. À consideração do Secretário de Qualificação, Emprego e Renda.

Documento assinado eletronicamente
TIAGO MOTTA
Diretor de Trabalho, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Estevam Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 09/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira Motta, Diretor(a)**, em 09/12/2023, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Augusto Borges Fonseca, Chefe de Divisão**, em 11/12/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Lopes Alves Valente, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 11/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Biondi Vieira, Agente Administrativo**, em 11/12/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0413431&crc=373863FC, informando o código verificador **0413431** e o código CRC **373863FC**.

Referência: Processo nº 19965.200255/2023-03.

SEI nº 0413431

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO IDT

**Contrato de Gestão SET-IDT
PAS Gestão**

Dezembro/2023 a
Novembro/2024

Período: Dezembro/2023

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

BRASIL
UNIAÇÃO
RECONSTRUÇÃO

Carta de Encaminhamento para Entrevista (Remissão)

Comparecer em: PINHEIRO SUPERMERCADO - O BOM VIZINHO.
ENDEREÇO: R. ASSUNÇÃO, 699, CENTRO, FORTALEZA - CE
Ponto de referência: AO LADO DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
Horário: 10:00 hs às 10:00 hs - Período: 25/04/2023 a 25/04/2023
Anexar:
Observação: COMPARECER COM CARTA DE ENCAMINHAMENTO IDT/SINE, CURRÍCULO, TÍTULO, CTPS, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E ENDEREÇO, (HOMENEAÇÃO PARA ENTREVISTA)
Ocupação: REPOSITOR DE MERCADORIAS
Vaga nº.: 6799273
P. 0000

À Empresa PINHEIRO SUPERMERCADO - O BOM VIZINHO.

Relatório elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT (Organização Social - Decreto Estadual nº 25.019, de 3/7/98).

Elaboração

Júnior Macambira

Apoio Técnico

Roseane Maria da Rocha

Editoração

Ana Clara Braga

Correspondências para:

Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT

Av. da Universidade, 2596 - Benfica

CEP 60.020-180 Fortaleza-CE

Fone: (85) 2180.6210/2180.6211/2180.6212

Endereço eletrônico: idt@idt.org.br

Site: www.idt.org.br

Sistema Nacional de Emprego – SINE

Ministro do Trabalho e Emprego
Luiz Marinho

Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
Magno Rogério Carvalho Lavine

Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda
Lucilene Estevam Santana

Governo do Estado do Ceará

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretário do Trabalho
Vladyson da Silva Viana

Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT

Presidente
Raimundo Nonato Lima Angelo

Diretor Administrativo-Financeiro
Jonathan Ocinaí Bezerra Lima

Diretor de Promoção do Trabalho e Empreendedorismo
Rubens da Cunha Rodrigues

APRESENTAÇÃO

O presente relatório de atividades aborda as ações executadas pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), no mês de dezembro/2023, tendo como referência o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão (Nº 019/2023, assinado em 13/12/2023) firmado entre o governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho (SET) e o Instituto, abrangendo o período dezembro/2023–novembro/2024.

O presente relatório apresenta os indicadores mensais concernentes às metas físicas programadas, sempre relacionando o previsto versus realizado, assim como os resultados acumulados ao longo do exercício do presente instrumento contratual. As ações aqui previstas no âmbito do Plano de Ação e Serviços (PAS) estão organizadas em um eixo de intervenção no campo das políticas do trabalho conectadas às estratégias do desenvolvimento socioeconômico do estado e com os planos, programas, projetos e ações a serem implementados pelo Sistema Público de Emprego, contemplando a seguinte linha de ação: i) intermediação de mão de obra no mercado de trabalho formal, com ênfase para: a) trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pelas empresas; b) trabalhadores inscritos e c) trabalhadores segurados atendidos.

Para além dessas ações que integram o Programa SINE, e diante da necessidade da eficiência destas para o conjunto dos trabalhadores e empresas clientes, torna-se imprescindível incluir e integrar outras iniciativas de caráter complementar, intrínsecas ao programa, portanto fundamentais ao pleno exercício das suas finalidades.

1 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL

1.1 Trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pelas empresas

No conjunto, as unidades de atendimento do IDT/SINE-CE encaminharam cerca de 22.478 trabalhadores às vagas de emprego captadas por meio das empresas parceiras desta rede de atendimento, no decorrer do mês de dezembro/2023. Este resultado superou em 41% o acordado no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão SET-IDT, que previa o encaminhamento de 15.988 trabalhadores (Anexo I).

1.2 Trabalhadores inscritos

Cerca de 2.231 trabalhadores foram inscritos no mês de dezembro/2023, no Sistema “Emprega Brasil”, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), disponibilizando ações da intermediação de mão de obra, seguro-desemprego, bem como as ações de qualificação profissional. O número de pessoas inscritas no mês correspondeu a 81% da meta programada para este indicador no instrumento contratual, que previa realizar 2.747 novas inscrições, situação que proporcionou um déficit no indicador em tela (Anexo I).

1.3 Trabalhadores segurados atendidos

Um total de 9.481 trabalhadores demitidos sem justa causa foi atendido para fins de habilitação ao seguro-desemprego formal nas unidades que integram a rede de atendimento do IDT/SINE-CE, em dezembro/2023, quando a meta previa o atendimento de 11 mil. Tal situação colocou o indicador em referência na condição de déficit frente ao estipulado no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, ou seja, somente 86% da meta foi efetivamente cumprida (Anexo I).

ANEXOS

ANEXO I

Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Trabalho - SET
Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT
Contrato de Gestão SET/IDT Nº 19/2023- PAS GESTÃO
DEZEMBRO/2023 - Acumulado DEZ/2023-NOV/2024

ESPECIFICAÇÕES	PROJEÇÕES					
	DEZEMBRO/ 2023			DEZ/2023 - NOV/2024		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
1. Indicadores de Desempenho do Contrato de Gestão						
1.1 Trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pela empresa	15.988	22.478	141	263.370	22.478	9
1.2 Trabalhadores inscritos	2.747	2.231	81	40.871	2.231	5
1.3 Trabalhadores segurados atendidos	11.000	9.481	86	132.000	9.481	7

Fonte: IDT/SINE-CE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 166

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

DESPACHO DE 14 DE ABRIL DE 2023

Torno público o resultado da distribuição de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego (Ação Orçamentária 20JT), realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução Codefat nº 721, de 30 de outubro de 2013 e na Resolução nº 963, de 23 de novembro de 2022, para os entes parceiros do Sine elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns do FAT no exercício de 2023.

A plataforma TranfereGov.br estará aberta para envio do Plano de Ações e Serviços, conforme modelo estabelecido na Portaria SPPE 8057/2019, até o dia 31 de maio de 2023.

MAGNO LAVIGNE

Secretário

ANEXO

	Ente parceiro	Valor (GND 3 - Custeio)
1	Sine Estadual - Acre	R\$ 30.369,16
2	Sine Estadual - Alagoas	R\$ 103.934,20
3	Sine Estadual - Amapá	R\$ 34.083,51
4	Sine Estadual - Amazonas	R\$ 103.622,76
5	Sine Estadual - Bahia	R\$ 1.384.184,17
6	Sine Estadual - Ceara	R\$ 1.366.885,93
7	Sine Estadual - Distrito Federal	R\$ 453.529,38
8	Sine Estadual - Espírito Santo	R\$ 366.836,40
9	Sine Estadual - Goiás	R\$ 1.032.065,80
10	Sine Estadual - Maranhão	R\$ 272.550,89
11	Sine Estadual - Mato Grosso	R\$ 768.170,05
12	Sine Estadual - Mato Grosso do Sul	R\$ 787.148,63
13	Sine Estadual - Minas Gerais	R\$ 2.956.785,26
14	Sine Estadual - Para	R\$ 585.174,61
15	Sine Estadual - Paraíba	R\$ 266.370,11
16	Sine Estadual - Paraná	R\$ 4.428.188,97
17	Sine Estadual - Pernambuco	R\$ 675.587,10
18	Sine Estadual - Piauí	R\$ 128.580,32
19	Sine Estadual - Rio de Janeiro	R\$ 878.482,98
20	Sine Estadual - Rio Grande do Norte	R\$ 169.566,27
21	Sine Estadual - Rio Grande do Sul	R\$ 2.691.517,42
22	Sine Estadual - Rondônia	R\$ 83.398,66
23	Sine Estadual - Roraima	R\$ 62.257,09
24	Sine Estadual - São Paulo	R\$ 4.768.743,91
25	Sine Estadual - Sergipe	R\$ 54.180,58
26	Sine Estadual - Tocantins	R\$ 204.617,45
27	Sine Municipal - Arapiraca/AL	R\$ 56.205,67
28	Sine Municipal - Belford Roxo/RJ	R\$ 21.719,23
29	Sine Municipal - Belo Horizonte/BH	R\$ 98.800,50
30	Sine Municipal - Campina Grande/PB	R\$ 92.951,68
31	Sine Municipal - Campinas/SP	R\$ 134.777,70
32	Sine Municipal - Campo Grande/MS	R\$ 168.020,82

33	Sine Municipal - Caucaia/CE	R\$ 61.074,08
34	Sine Municipal - Cuiabá/MT	R\$ 82.200,46
35	Sine Municipal - Curitiba/PR	R\$ 156.170,06
36	Sine Municipal - Feira de Santana/BA	R\$ 53.952,08
37	Sine Municipal - Goiânia/GO	R\$ 114.817,28
38	Sine Municipal - Imperatriz/MA	R\$ 13.286,28
39	Sine Municipal - Itaboraí/RJ	R\$ 22.082,41
40	Sine Municipal - Jaboatão dos Guararapes/PE	R\$ 164.574,43
41	Sine Municipal - Joao Pessoa/PB	R\$ 96.984,51
42	Sine Municipal - Joinville/SC	R\$ 104.400,89
43	Sine Municipal - Londrina/PR	R\$ 97.690,15
44	Sine Municipal - Maceió/AL	R\$ 69,67
45	Sine Municipal - Manaus/AM	R\$ 161.981,30
46	Sine Municipal - Maracanaú/CE	R\$ 101.246,65
47	Sine Municipal - Maringá/PR	R\$ 193.380,42
48	Sine Municipal - Mauá/SP	R\$ 69.300,45
49	Sine Municipal - Niterói/RJ	R\$ 5.184,18
50	Sine Municipal - Osasco/SP	R\$ 349.304,25
51	Sine Municipal - Piracicaba/SP	R\$ 65.058,14
52	Sine Municipal - Ponta Grossa/PR	R\$ 277.936,49
53	Sine Municipal - Porto Alegre/RS	R\$ 222.659,03
54	Sine Municipal - Recife/PE	R\$ 53.404,96
55	Sine Municipal - Rio de Janeiro/RJ	R\$ 151.409,51
56	Sine Municipal - Santo André/SP	R\$ 47.550,26
57	Sine Municipal - São Bernardo do Campo/SP	R\$ 155.701,80
58	Sine Municipal - São Carlos/SP	R\$ 73.632,27
59	Sine Municipal - São Joao de Meriti/RJ	R\$ 26.031,80
60	Sine Municipal - São Paulo/SP	R\$ 1.399.196,63
61	Sine Municipal - Serra/ES	R\$ 110.303,86
62	Sine Municipal - Sorocaba/SP	R\$ 127.142,96
63	Sine Municipal - Uberaba/MG	R\$ 92.536,34
64	Sine Municipal - Vila Velha/ES	R\$ 65.619,94
65	Sine Municipal - Vitoria/ES	R\$ 54.809,23
TOTAL		R\$ 30.000.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2023 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 97

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

DESPACHO DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Torno público o resultado da distribuição de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução Codefat nº 973, de 21 de junho de 2023, para os entes parceiros do Sine elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns do FAT no exercício de 2023, em substituição à segunda distribuição de recurso realizada por meio do Despacho de 15 de maio de 2023 (publicado no Diário Oficial da União de 16/5/2023, Seção 1, pág. 106).

A plataforma TransfereGov.br estará aberta para envio do Plano de Ações e Serviços, conforme modelo estabelecido na Portaria SPPE 6.892/2021, até o dia 29 de setembro de 2023.

MAGNO LAVIGNE

Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Ente	Distribuição Conforme Resolução Codefat 721/2013 (a)	Valor Proporcional (b)	Valor do repasse $c=(a+b)$
Sine Estadual - Acre	28.603	535.681	564.284
Sine Estadual - Alagoas	97.889	535.681	633.570
Sine Estadual - Amazonas	97.596	535.681	633.277
Sine Estadual - Bahia	1.303.673	535.681	1.839.354
Sine Estadual - Ceara	1.382.738	535.681	1.918.420
Sine Estadual - Distrito Federal	427.150	535.681	962.831
Sine Estadual - Espirito Santo	345.499	535.681	881.181
Sine Estadual - Goias	972.035	535.681	1.507.717
Sine Estadual - Maranhao	256.698	535.681	792.379
Sine Estadual - Mato Grosso	723.489	535.681	1.259.171
Sine Estadual - Mato Grosso do Sul	741.364	535.681	1.277.045
Sine Estadual - Minas Gerais	2.784.803	535.681	3.320.484
Sine Estadual - Parana	4.170.622	535.681	4.706.304
Sine Estadual - Pernambuco	636.291	535.681	1.171.973
Sine Estadual - Rio de Janeiro	827.386	535.681	1.363.067
Sine Estadual - Rio Grande do Norte	159.703	535.681	695.385
Sine Estadual - Rio Grande do Sul	2.534.965	535.681	3.070.646
Sine Estadual - Rondonia	78.548	535.681	614.229
Sine Estadual - Roraima	58.636	535.681	594.317
Sine Estadual - Sao Paulo	4.491.369	535.681	5.027.050
Sine Estadual - Sergipe	51.029	535.681	586.711
Sine Estadual - Tocantins	192.716	535.681	728.397
Sine Municipal - Arapiraca	52.936	535.681	588.618
Sine Municipal - Belo Horizonte	93.054	535.681	628.735
Sine Municipal - Campina Grande	87.545	535.681	623.227

Sine Municipal - Campinas	126.938	535.681	662.620
Sine Municipal - Campo Grande	158.248	535.681	693.929
Sine Municipal - Caucaia	57.522	535.681	593.203
Sine Municipal - Feira de Santana	50.814	535.681	586.495
Sine Municipal - Goiania	108.139	535.681	643.820
Sine Municipal - Itaborai	20.798	535.681	556.479
Sine Municipal - Jaboatao dos Guararapes	155.002	535.681	690.683
Sine Municipal - Joao Pessoa	91.343	535.681	627.025
Sine Municipal - Joinville	98.328	535.681	634.010
Sine Municipal - Manaus	152.560	535.681	688.241
Sine Municipal - Maringa	182.132	535.681	717.814
Sine Municipal - Maua	65.270	535.681	600.951
Sine Municipal - Niteroi	4.883	535.681	540.564
Sine Municipal - Ponta Grossa	261.770	535.681	797.452
Sine Municipal - Rio de Janeiro	142.603	535.681	678.284
Sine Municipal - Santo Andre	44.784	535.681	580.466
Sine Municipal - Sao Bernardo do Campo	146.645	535.681	682.327
Sine Municipal - Sao Carlos	69.349	535.681	605.031
Sine Municipal - Sao Joao de Meriti	24.518	535.681	560.199
Sine Municipal - Sao Paulo	1.317.812	535.681	1.853.493
Sine Municipal - Serra	103.888	535.681	639.569
Sine Municipal - Sorocaba	119.748	535.681	655.429
Sine Municipal - Uberaba	87.154	535.681	622.835
Sine Municipal - Vila Velha	61.803	535.681	597.485
total	26.248.388	26.248.388	52.496.776

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2023 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Torno público o resultado da distribuição de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução Codefat n. 973, de 21 de junho de 2023, para os entes parceiros do Sine elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns do FAT no exercício de 2023.

A plataforma TranfereGov.br estará aberta para envio do Plano de Ações e Serviços, conforme modelo estabelecido na Portaria SPPE 8057/2020, até o dia 17 de novembro de 2023.

MAGNO LAVIGNE

Secretário

ANEXO

	Ente parceiro	Distribuição recursos ação 20JT - 2023 (investimento)
1	Sine Estadual - Acre	429.956,00
2	Sine Estadual - Alagoas	482.749,00
3	Sine Estadual - Amazonas	482.526,00
4	Sine Estadual - Bahia	1.401.498,00
5	Sine Estadual - Ceara	1.461.742,00
6	Sine Estadual - Distrito Federal	733.630,00
7	Sine Estadual - Espírito Santo	671.416,00
8	Sine Estadual - Goiás	1.148.806,00
9	Sine Estadual - Maranhão	603.754,00
10	Sine Estadual - Mato Grosso	959.426,00
11	Sine Estadual - Mato Grosso do Sul	973.046,00
12	Sine Estadual - Minas Gerais	2.530.048,00
13	Sine Estadual - Paraná	3.585.975,00
14	Sine Estadual - Pernambuco	892.986,00
15	Sine Estadual - Rio de Janeiro	1.038.590,00
16	Sine Estadual - Rio Grande do Norte	529.849,00
17	Sine Estadual - Rio Grande do Sul	2.339.683,00
18	Sine Estadual - Rondônia	468.012,00
19	Sine Estadual - Roraima	452.840,00
20	Sine Estadual - São Paulo	3.830.368,00
21	Sine Estadual - Sergipe	447.044,00
22	Sine Estadual - Tocantins	555.003,00
23	Sine Municipal - Arapiraca/AL	448.498,00
24	Sine Municipal - Belo Horizonte/BH	479.065,00
25	Sine Municipal - Campina Grande/PB	474.868,00
26	Sine Municipal - Campinas/SP	504.883,00
27	Sine Municipal - Campo Grande/MS	528.740,00
28	Sine Municipal - Caucaia/CE	451.991,00
29	Sine Municipal - Feira de Santana/BA	446.880,00
30	Sine Municipal - Goiânia/GO	490.559,00
31	Sine Municipal - Itaboraí/RJ	424.010,00
32	Sine Municipal - Jaboatão dos Guararapes/PE	526.266,00
33	Sine Municipal - Joao Pessoa/PB	477.762,00

34	Sine Municipal - Joinville/SC	483.084,00
35	Sine Municipal - Manaus/AM	524.406,00
36	Sine Municipal - Maringá/PR	546.939,00
37	Sine Municipal - Mauá/SP	457.895,00
38	Sine Municipal - Niterói/RJ	411.883,00
39	Sine Municipal - Ponta Grossa/PR	607.619,00
40	Sine Municipal - Rio de Janeiro/RJ	516.819,00
41	Sine Municipal - Santo André/SP	442.286,00
42	Sine Municipal - São Bernardo do Campo/SP	519.899,00
43	Sine Municipal - São Carlos/SP	461.003,00
44	Sine Municipal - São Joao de Meriti/RJ	426.844,00
45	Sine Municipal - São Paulo/SP	1.412.271,00
46	Sine Municipal - Serra/ES	487.320,00
47	Sine Municipal - Sorocaba/SP	499.404,00
48	Sine Municipal - Uberaba/MG	474.570,00
49	Sine Municipal - Vila Velha/ES	455.253,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Nota de Empenho

Encerrado até Novembro

Identificação

Unidade Gestora 560901 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO (CNPJ: 34.223.378/0001-76)	Documento 2023NE000001	Emissão 13/12/23
Credor 02533538000197 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT		
Valor 641.430,15 (Seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e quinze centavos)		

Classificação

Nota de Reserva	2023NR000001
Natureza	335085 - CONTRATO DE GESTÃO
Unidade Orçamentária	59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
Programa de trabalho	11.333.363.31231 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sine.
Id. uso	1 - Fonte de Recursos de Outras Fontes Não Destinados à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	714 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRA...
Tipo de Detalhamento de Fonte	9 - Detalhamento Geral
Detalhamento de Fonte	200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO ...
Região Planejamento	03 - GRANDE FORTALEZA
Classificação da Ação	4 - MAPP
Indicador Resultado Primário	1 - Primária obrigatória
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Projeto	5609010012023I - EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E SERVIÇO DE GESTÃO E MANUTEN...
Parcela	1
Convênio de Receita	0000000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	0000000000 - Convênio não identificado
Contrato Receita	0000000000 - Sem contrato
Contrato Despesa	0001302745 - 1302745 CONTRATO MIGRADO DO SACC
Programa de Financiamento	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei 8.666/1993 Art.24
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	13/12/2023	Local Entrega	FORTALEZA
Processo	59000.000334 /2023-21	UF	Ceará	Município	Fortaleza

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Item Parcela	Classificação Complementar	Valor
Contrato de Gestão (99)	04 - TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (IP 3276)	AÇÃO DE INTEGRAÇÃO REALIZADA - Fortaleza - 2992902		641.430,15

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
389.309,33	641.430,15	641.430,15	389.309,33
	Pré-Empenhado	Bloqueado	

Observação

Empenho da 1ª Parcela do Contrato de Gestão, cujo objeto é o "fomento e execução de atividades de gestão e manutenção do SINE" para o período de dezembro/2023 a nov/2024, conforme Deliberação do COGERF nº 200/2023.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATO DE GESTAO	1	UND	641.430,15	641.430,15
Descrição	1ª parcela do Contrato de Gestão			

00682700380 - VLADYSON DA SILVA VIANA
SECRETARIO DO TRABALHO

26134160334 - SHEILA MARIA FREIRE CUNHA
COORDENADORA ADM-FINANCEIRA

Emitido/contabilizado por KLIBSON EVANGELISTA DE SOUSA SOARES em 13/12/23 às 21:31.

Impresso por VINICIUS WILLIAM MOTA em 17/01/24 às 09:59.



Governo do Estado do Ceará
Nota de Liquidação

ANEXO 08

Encerrado até Novembro

Identificação

Unidade Gestora 560901 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO (CNPJ: 34.223.378/0001-76)	Documento 2023NL000001	Emissão 13/12/23
Valor Bruto 641.430,15	Valor Líquido 641.430,15	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2023NE000001
Credor	02533538000197 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT
Natureza	335085 - CONTRATO DE GESTÃO
Unidade Orçamentária	59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
Programa de trabalho	11.333.363.31231 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sine.
Id. uso	1 - Fonte de Recursos de Outras Fontes Não Destinados à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	714 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRA...
Tipo de Detalhamento de Fonte	9 - Detalhamento Geral
Detalhamento de Fonte	200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO ...
Região Planejamento	03 - GRANDE FORTALEZA
Classificação da Ação	4 - MAPP
Indicador Resultado Primário	1 - Primária obrigatória
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Projeto	5609010012023I - EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E SERVIÇO DE GESTÃO E MANUTEN...
Parcela	1
Convênio de Receita	0000000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	0000000000 - Convênio não identificado
Contrato Receita	0000000000 - Sem contrato
Contrato Despesa	0001302745 - 1302745 CONTRATO MIGRADO DO SACC
Programa de Financiamento	0 - Indefinido
Processo	59000.000334/2023-21

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Item Parcela	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Contrato de Gestão (99)	04 - TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (IP 3276)	AÇÃO DE INTEGRAÇÃO REALIZADA - Fortaleza - 2992902	1368 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	641.430,15

Observação

Liquidação do Empenho da 1ª Parcela do Contrato de Gestão, cujo objeto é o "fomento e execução de atividades de gestão e manutenção do SINE" para o período de dezembro/2023 a nov/2024, conforme Deliberação do COGERF nº 200/2023.

00682700380 - VLADYSON DA SILVA VIANA
SECRETARIO DO TRABALHO

26134160334 - SHEILA MARIA FREIRE CUNHA
COORDENADORA ADM-FINANCEIRA

Emitido/contabilizado por KLIBSON EVANGELISTA DE SOUSA SOARES em 13/12/23 às 21:34.

Impresso por VINICIUS WILLIAM MOTA em 17/01/24 às 10:03.



Programação de Desembolso Orçamentária

Encerrado até Novembro

Identificação

UG Liquidante 560901 - FET	Documento 2023PD000003	Emissão 28/12/23
UG Pagadora 560901 - FET	Ordem Bancária 2023OB000003 - 28/12/23	Domicílio Bancário Origem 001 - 0008 - 0000290815 - Conta Movimento
Favorecido 02533538000197 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT		Domicílio Bancário Destino 001 - 1369 - 000000032552X
Valor por Extenso Seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e quinze centavos		Valor 641.430,15

Detalhamento

Nota Liquidação	2023NL000001
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2023NE000001
Credor	02533538000197 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT
Natureza	335085 - CONTRATO DE GESTÃO
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	714 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRA...
Detalhamento de Fonte	200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO ...
Convênio de Receita	0000000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	0000000000 - Convênio não identificado
Contrato Receita	0000000000 - Sem contrato
Contrato Despesa	0001302745 - 1302745 CONTRATO MIGRADO DO SACC
Domicílio Bancário Destino	001 - 1369 - 000000032552X
Competência	12/2023
Processo	59000.000334/2023-21

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Item Parcela	Operação Patrimonial	Vinculação de Valor Pagamento	
Contrato de Gestão (99)	04 - TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (IP 3276)	AÇÃO DE INTEGRAÇÃO REALIZADA - Fortaleza - 2992902	1367 - Pagamento da Obrigação	99 - Pagamento sem Consumo de Limite de Saque	641.430,15

Observação

Pagamento do Empenho da 1ª Parcela do Contrato de Gestão, cujo objeto é o "fomento e execução de atividades de gestão e manutenção do SINE" para o período de dezembro/2023 a nov/2024, conforme Deliberação do COGERF nº 200/2023. Devido a problemas técnicos no SIAFE, estamos tentando pela 3ª efetivar este pagamento.

**DELIBERAÇÃO COGERF Nº 200 / 2023**

Dispõe sobre a celebração de Contratos de Gestão de Órgãos Estaduais com Organizações Sociais para o ano de 2023/24.

O Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, instituído pelo Decreto nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 2º do mencionado Decreto e **CONSIDERANDO** a solicitação de celebração de Contratos de Gestão de órgãos estaduais com Organizações Sociais para 2023/24,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar, exclusivamente dentro da competência do COGERF, recursos até o limite de **R\$ 1.491.172,98**, na fonte FET, sendo R\$ 641.430,15 para 2023 e R\$ 849.742,83 para 2024, para a **Secretaria do Trabalho – SET**, firmar Contrato de Gestão com o **Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT**, para o período de dezembro/23 a novembro/24, tendo como objeto o **“fomento e execução de atividades de gestão e manutenção da rede SINE I”**, cabendo ao(s) órgão(s) CONTRATANTE(s) aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto e metas.

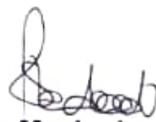
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

Sala de reunião da Casa Civil, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
COORDENADOR DO COGERF



Márcio Cardeal
MEMBRO



Sandra Maria Olimpio Machado
MEMBRO



Rafael Machado Moraes
MEMBRO



Marconi Lemos
MEMBRO



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

ANEXO 11

Encerrado até Novembro

Identificação		
UG Emitente 560901 - FET	Documento 2023OB000003	Emissão 28/12/23
UG Liquidante 560901 - FET	UG Pagadora 560901 - FET	
Valor por Extenso Seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e quinze centavos	Valor 641.430,15	

Detalhamento	
Nota Liquidação	2023NL000001
Nota de Empenho	2023NE000001
Credor	02533538000197 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT
Natureza	335085 - CONTRATO DE GESTÃO
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	714 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRA...
Detalhamento de Fonte	200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO ...
Convênio de Receita	0000000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	0000000000 - Convênio não identificado
Contrato Receita	0000000000 - Sem contrato
Contrato Despesa	0001302745 - 1302745 CONTRATO MIGRADO DO SACC
Domicílio Bancário Origem	001 - 0008 - 0000290815 - Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	001 - 1369 - 000000032552X - PAES GESTAO - SET-IDT
Competência	12/2023
Processo	59000.000334/2023-21

Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Item Parcela	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Valor
Contrato de Gestão (99)	04 - TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (IP 3276)	AÇÃO DE INTEGRAÇÃO REALIZADA - Fortaleza - 2992902	1367 - Pagamento da Obrigação	99 - Pagamento sem Consumo de Limite de Saque	641.430,15

Observação
Pagamento do Empenho da 1ª Parcela do Contrato de Gestão, cujo objeto é o "fomento e execução de atividades de gestão e manutenção do SINE" para o período de dezembro/2023 a nov/2024, conforme Deliberação do COGERF nº 200/2023. Devido a problemas técnicos no SIAFE, estamos tentando pela 3ª efetivar este pagamento.

Registro de Envio			
UG Emitente	560901	Emissão	28/12/23
Documento	2023RE000003	Data de Envio	28/12/23
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	03/01/24
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso			
Documento	2023PD000003	Emissão	28/12/23
		Data de Programação	28/12/23



Extrato de Conta Corrente

G3330416550287681
04/01/2024 16:58:56

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29054-8FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360808362148451
08/01/2024 08:50:24

Cliente

Agência 8-6
Conta 29054-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	133.298,10			28.853,657287		
29/12/2023	SALDO ATUAL	134.286,61			28.853,657287		28.853,657287

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 133.298,10
APLICAÇÕES (+) 0,00
RESGATES (-) 0,00
RENDIMENTO BRUTO (+) 988,51
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 988,51
SALDO ATUAL = 134.286,61

Valor da Cota

30/11/2023 4,619799130
29/12/2023 4,654058445

Rentabilidade

No mês 0,7415
No ano 10,9179
Últimos 12 meses 10,9179

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.352.051,52			1.113.239,310215		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.361.326,68			1.113.239,310215		1.113.239,310215

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 1.352.051,52
APLICAÇÕES (+) 0,00
RESGATES (-) 0,00
RENDIMENTO BRUTO (+) 9.275,16
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 9.275,16
SALDO ATUAL = 1.361.326,68

Valor da Cota

30/11/2023 1,214520101
29/12/2023 1,222851789

Rentabilidade

No mês 0,6860
No ano 10,1715
Últimos 12 meses 10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29055-6FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	315.119.588	29.234,84 C	
				104 0919 7954597000152 SEFAZ			
20/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29.234,84 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360808362148451
08/01/2024 08:52:52

Cliente

Agência 8-6
Conta 29055-6 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	121.771,71			100.263,229405		
20/12/2023	APLICAÇÃO	29.234,84			23.954,955142	1,220408881	124.218,184547
29/12/2023	SALDO ATUAL	151.900,43			124.218,184547		124.218,184547

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	121.771,71
APLICAÇÕES (+)	29.234,84
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	893,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	893,88
SALDO ATUAL =	151.900,43

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G336071438681237010
07/02/2024 14:44:07

Ciente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29054-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 075269830022-78 SECRETARIA DE QUALIFIC	7.464.300.000.000	1.366.885,93 C	
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 075269830022-78 SECRETARIA DE QUALIFIC	7.464.304.000.000	1.918.420,00 C	
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 075269830022-78 SECRETARIA DE QUALIFIC	7.464.307.000.000	1.461.742,00 C	
02/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.747.047,93 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360714386812371
07/02/2024 14:46:23

Cliente

Agência 8-6
Conta 29054-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	134.286,61			28.853,657287		
31/01/2024	SALDO ATUAL	135.353,05			28.853,657287		28.853,657287

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 134.286,61
APLICAÇÕES (+) 0,00
RESGATES (-) 0,00
RENDIMENTO BRUTO (+) 1.066,44
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 1.066,44
SALDO ATUAL = 135.353,05

Valor da Cota

29/12/2023 4,654058445
31/01/2024 4,691018861

Rentabilidade

No mês 0,7941
No ano 0,7941
Últimos 12 meses 10,7449

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.361.326,68			1.113.239,310215		
02/01/2024	APLICAÇÃO	4.747.047,93			3.880.657,847184	1,223258560	4.993.897,157399
31/01/2024	SALDO ATUAL	6.151.906,30			4.993.897,157399		4.993.897,157399

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 1.361.326,68
APLICAÇÕES (+) 4.747.047,93
RESGATES (-) 0,00
RENDIMENTO BRUTO (+) 43.531,69
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 43.531,69
SALDO ATUAL = 6.151.906,30

Valor da Cota

29/12/2023 1,222851789
31/01/2024 1,231884860

Rentabilidade

No mês 0,7386
No ano 0,7386
Últimos 12 meses 10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088